

DECRETO Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

REGISTRADO			
SOB Nº _____	NO LIVRO DE		
DECRETOS Nº _____	FOLHA		
Tenente Portela, ____/____/____.			
Assinatura do funcionário responsável			

**FIXA PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela, RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Ficam fixadas as datas para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – exercício de 2022, conforme segue:

I - Parcela Única, com 10% (dez por cento) de desconto para pagamentos até 10 (dez) de maio de 2022;

II - Em até 06 (seis) parcelas, mensais e consecutivas, sendo a 1ª parcela em 10 (dez) de maio de 2022 e a última em 10 (dez) de outubro de 2022.

Art. 2º O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 58,61 (cinquenta e oito reais com sessenta e um centavos), conforme determinado pelo art. 2º da Lei Municipal Nº 2.807, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se:
Aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

Paulo Josselino Farias
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que o presente Decreto Executivo esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.</p> <p>Assinatura do funcionário responsável</p>
--

